



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº. 617/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.140	SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
1510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
205441011.1029	Perfuração e Instalação de Poços	
4490.51	Obras e Instalações	240.000,00
	TOTAL GERAL	240.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, e a seguir especificadas:

02.140	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
175111008.1022	Construção de Pequenos Açudes	
4490.51	Obras e Instalações	70.000,00
	TOTAL	70.000,00



02.140	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
175111008.1023	Construção de Abastecimento D'água	
4490.51	Obras e Instalações	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

02.140	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
205441011.1029	Perfuração e Instalação de Poços	
3390.30	Material de Consumo	40.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	40.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	20.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL GERAL	240.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 15 de abril de 2021.


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL